

# Trump, Rússia e o fim prático do direito internacional



» JOSÉ MANUEL DIOGO  
Escritor e curador. Presidente da Associação Portugal Brasil 200, fundador da casa da cidadania da língua

**H**á momentos na História em que as mudanças não chegam sob a forma de ruptura declarada, mas de erosão contínua. As instituições permanecem de pé, os tratados continuam a existir e os discursos oficiais seguem a linguagem da ordem, mas o mundo real já opera segundo outra lógica.

Enquanto o leitor lê este texto, estamos num desses momentos. A sensação difusa de instabilidade que atravessa a política internacional não é um acidente nem uma transição passageira: é o sinal de que o sistema que organizou o pós-Guerra Fria e, durante 80 anos, evitou conflitos à escala global deixou de funcionar como referência efetiva.

O mundo entra numa nova fase histórica sem ter feito as pazes com a anterior. O que hoje se apresenta como sucessão de crises — Ucrânia, Venezuela, Oriente Médio, Indo-Pacífico — é, na verdade, a consolidação de um mesmo fenômeno: o colapso funcional do direito internacional como linguagem comum entre as grandes potências.

A chamada restauração da Doutrina Monroe, agora reformulada sob a lógica de Donald Trump, não se limita ao slogan “o hemisfério ocidental sob

influência americana”. Ela expande essa noção para um controle geoestratégico total do Atlântico, incluindo territórios como a Groenlândia e, talvez, os Açores. O que antes era uma doutrina defensiva tornou-se um projeto explícito de poder, indiferente a tratados, consensos ou mediações multilaterais.

Nesse contexto, a Organização das Nações Unidas (ONU) surge não como árbitro, mas como vestígio histórico, arqueológico quase fossilizado. Criada no pós-Segunda Guerra, a ONU tornou-se refém de um Conselho de Segurança paralisado pelo voto cruzado das potências que deveriam garantir a ordem. O problema não é institucional; é político: os atores centrais deixaram de reconhecer legitimidade em qualquer regra que limite sua ação.

A guerra na Ucrânia expõe esse novo estado do mundo. A Rússia revelou ambição imperial clara — alterar regimes, ocupar território, reconstruir uma zona de influência —, mas também uma surpreendente incompetência militar. Isso, contudo, não diminui o risco global. Pelo contrário: prolonga o conflito, radicaliza posições internas e empurra Moscou para uma dependência estratégica da China, redesenhandos silenciosamente o equilíbrio euroasiático.

Os Estados Unidos, por sua vez, seguem outro padrão: executam operações militares com eficiência cirúrgica, mas fracassam sistematicamente no “day after”. Iraque, Afeganistão e Líbia são exemplos de vitórias táticas que produziram derrotas estratégicas. A Venezuela parece caminhar para o mesmo dilema.

A neutralização de Nicolás Maduro não parece indicar uma mudança de regime — Trump acaba de reconhecer Delcy Rodrigues, a vice-presidente

desde sempre alinhada com o Chavismo, legítima governante em Caracas; ignorando totalmente a atual Nobel da Paz e líder da oposição, Maria Corina Machado.

Quando o objetivo do governo americano parece limitar-se ao controle de recursos energéticos num momento de transição global instável, a despreocupação com o vazio político que se segue torna-se evidente. A História recente demonstra que esse vazio raramente permanece neutro: costuma ser ocupado por fragmentação institucional, migração em massa e instabilidade regional — com impacto direto sobre o Brasil.

Chamar esse cenário de “loucura” é compreensível, mas insuficiente. Não se trata de irracionalidade, e, sim, de uma racionalidade cínica, fundada na percepção de que violar regras já não implica custos reais. O que desapareceu não foi a ordem internacional, mas o temor de desafiar-a.

Para países como o Brasil, a maior armadilha é tratar esses movimentos como crises externas e episódicas. Não são. Eles sinalizam a emergência de um novo regime internacional, no qual soberania, direito e multilateralismo só sobrevivem se forem defendidos como interesses estratégicos concretos — e não como abstrações morais.

Num mundo em que a força voltou a ser argumento e o direito tornou-se opcional, neutralidade deixou de ser sinônimo de prudência. Tornou-se, muitas vezes, apenas uma forma elegante de ausência. Quem não compreender essa mudança agora corre o risco de descobrir, tarde demais, que deixou de ser ator para tornar-se apenas território.

## ONU em transição: por que é urgente reformar o Conselho de Segurança



» NASSER ZAKR  
Advogado especializado em direito internacional e direitos humanos, com carreira na ONU, atuando em missões de paz e mediação diplomática

**O**mundo atravessa um período de transição em que a ausência de regras claras ameaça transformar o conflito em norma. Em meio a essa instabilidade, a Organização das Nações Unidas (ONU) permanece como a única instância dotada de legitimidade jurídica e política para a gestão dos conflitos da ordem internacional. Fora desse marco, o uso da força não produz estabilidade: substitui o direito pelo poder — *imperium sine lege* (poder sem lei).

O problema central não é a irrelevância da ONU, mas a defasagem de seus principais mecanismos decisórios diante de um mundo profundamente distinto daquele que emergiu do pós-guerra. Essa contradição manifesta-se de forma mais aguda no Conselho de Segurança, órgão responsável por autorizar intervenções em nome da paz, mas cuja composição e funcionamento refletem uma correlação de forças que já não corresponde à realidade da ordem internacional contemporânea — um desafio que exige civitas, ou responsabilidade coletiva.

A crescente recorrência a ações unilaterais, coalizões ad hoc e operações militares sem mandato do Conselho não decorre de excesso de multilateralismo, mas de sua fragilização. Quando o Conselho é contornado, não se corrige uma falha institucional; abre-se um precedente perigoso que mina a legitimidade do sistema como um todo. O resultado é um ambiente mais instável, no qual normas cedem lugar a conveniências estratégicas, aprofundando a crise da ordem internacional — o risco de um *bellum sine fine* (guerra sem fim). A repetição desses padrões consolida uma percepção de impunidade e reduz a confiança de pequenos e médios Estados na capacidade do sistema multilateral de mediar crises.

Se a ONU continua sendo a única alternativa legítima para autorizar o uso da força, a reforma do Conselho de Segurança deixa de ser uma aspiração política e passa a configurar uma exigência sistemática. A manutenção de um órgão pouco representativo, com poder excessivamente concentrado e mecanismos decisórios passíveis de paralisação pelo voto, incentiva justamente aquilo que pretende evitar: a substituição do direito internacional pela lógica da força, em pleno período de transição da ordem internacional. Essa assimetria gera tensões crescentes, mina esforços de cooperação e dificulta respostas coordenadas a crises globais.

É nesse ponto que a atuação do Brasil adquire relevância estratégica. Ao longo das últimas décadas, o país tem defendido de forma consistente a reforma do Conselho, com ampliação de sua representatividade e maior adequação à realidade política e institucional da ordem internacional. Não se trata de reivindicação de status, mas de coerência com uma política externa historicamente comprometida com o multilateralismo, a solução pacífica de controvérsias e o fortalecimento do direito internacional — um compromisso de auctoritas et lex (autoridade e lei).

O Brasil acumula credenciais concretas: participação em missões de paz, lideança em negociações multilaterais, defesa da cooperação Sul-Sul e engajamento em temas centrais, como segurança alimentar, desenvolvimento sustentável e combate às desigualdades estruturais da ordem internacional. Sua presença em um Conselho reformado contribuiria para ampliar a legitimidade das decisões, reduzir o incentivo a ações unilaterais e fortalecer a percepção global de que decisões multilaterais são possíveis e eficazes.

Fortalecer o Conselho de Segurança não significa legitimar o uso da força, mas justamente contê-la. Em um mundo em transição, no qual a erosão das regras ameaça normalizar o conflito, reformar o Conselho é preservar a ONU como último anteparo contra a regressão a uma ordem regida pelo poder bruto. A alternativa à reforma não é estabilidade — é a institucionalização da instabilidade da ordem internacional, com consequências duradouras para toda a comunidade global.

## Crime superorganizado



» CRISTOVAM BUARQUE  
Professor emérito da Universidade de Brasília (UnB)

**A**s epidemias biológicas contagiam pelo contato; as epidemias morais contaminam pelo exemplo. O comportamento dos líderes espalha a corrupção ao ponto de a honestidade, que era um valor ético generalizado, passar a ser mania de poucos excêntricos que ainda a praticam. Em vez de servir à comunidade, os agentes públicos, especialmente mas não apenas os políticos, passaram a priorizar os próprios interesses, usufruir das funções, sem respeito aos interesses nem à opinião pública. As eleições perderam o propósito de escolher quem apresenta as melhores propostas para o país e passaram a eleger quem oferece vantagens pessoais ao eleitor. Tal como nas epidemias biológicas, ao contaminar a maior parte da população, a corrupção passou a ser vista como um simples incômodo: uma “grande de consciência”.

Há um sentimento geral de que tudo o que é legal pode ser feito, mesmo que não seja decente; e de que o que é ilegal pode ser praticado, desde que não seja descoberto. A diferença em relação aos antigos coronéis é que os atuais usam dinheiro público para beneficiar seus eleitores, agora informados por outdoors ou redes sociais. O setor público brasileiro

gasta bilhões com supersalários viabilizados por truques legais promovidos pelos próprios beneficiários. Em um país cujo rendimento médio mensal chega a R\$ 3 mil e em que mais de 50 milhões de pessoas vivem com rendimento domiciliar per capita abaixo de R\$ 1,5 mil, um pequeno grupo de privilegiados aufere remunerações que chegam a superar 100 vezes o salário mínimo de um trabalhador, além de contar com dezenas de penduricalhos e privilégios que fariam inveja às elites aristocráticas e aos ditadores mais extravagantes. Esse exemplo contamina e alimenta a epidemia do vírus da corrupção e faz com que ela pareça tão legal e natural que os excluídos passam a aceitar a existência dos privilégios, desejando, um dia, ter também acesso a eles, como escravos que sonhassem morar na caixa-grande e não em abolir a senzala.

Os governos brasileiros gastaram, no ano passado, cerca de R\$ 31 bilhões para pagar precatórios, resultantes não apenas de erros e inoperância administrativa, mas também de alianças e tráfico de influência entre sindicatos, advogados e aqueles que decidem esses pagamentos, definindo sua legalidade e o momento de sua quitação, mesmo em detrimento de serviços públicos essenciais. Quando um médico recebe honorários muito acima do que recebem outros igualmente competentes, passa-se a ideia de que existe algum tipo de tráfico de influência com Deus. Isso vale para outras profissões que dependem de redes de prestígio ou de mecanismos de poder.

Até mesmo bondades sociais foram corrompidas: bolsas sem exigência de contrapartida escolar

ou produtiva; diplomas de curso superior sem exigência do respectivo conhecimento; greves justas por melhores salários de professores nas escolas públicas que provocam concentração de renda ao negar escola aos filhos das camadas de baixa renda; estabilidade no emprego transformada em argumento para descuido no trabalho.

A epidemia da corrupção, sob a forma de apropriação de recursos públicos, de ineficiência, desperdício e prioridades equivocadas espalhou-se tanto quanto os vírus biológicos, que, ao contaminarem a maioria da população, passam a ser parte do organismo, sentida apenas como um incômodo passageiro nos dias seguintes a um escândalo, logo aceito, explicado e normalizado por estar dentro da lei, embora seja indecente. A corrupção chegou a tal ponto que denunciar esse comportamento passou a ser visto como atitude preconceituosa contra o Estado ou a favor de meritocracia.

A corrupção deixou de ser exceção e foi normalizada: o crime organizado transformou-se em crime superorganizado, incorporando não apenas os que estão fora da lei, mas também os que fazem e administram as leis. Crime organizado é quando a máfia unifica bandidos; crime superorganizado é quando incorpora bancos, bancas, tribunais e tribunais em suas conexões.

É possível que isso já existisse durante a ditadura sem que soubéssemos, mas a democracia não trouxe vacina anticorrupção, ampliou para bilhões os valores desviados e legalizou suas práticas, permitindo que as tolerássemos como simples “gripe de consciência”.